



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF)
Presidência

F-DCS 036

Folha nº:

Proc. nº: 200807/2020

Ass: LBSS

Matrícula: 412

Processo nº: 200807/2020

Interessado: Crea - DF

Assunto: Contratação da prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários junto à **Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília-CAESB**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Considerando a necessidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-DF em contratar a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos junto a **Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília-CAESB**, para as unidades administrativas do Conselho, serviços esses imprescindíveis ao seu funcionamento e bem estar dos empregados e usuários;

Considerando que a Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília - CAESB é a única concessionária autorizada a explorar o serviço público de saneamento básico do Distrito Federal, em regime de monopólio, não havendo, portanto, escolha pela Administração, mas tão-somente o reconhecimento da demanda pelos serviços;

Considerando que a área demandante estimou o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), quando da elaboração do Orçamento do exercício de 2020, devidamente aprovado pelo plenário do Crea-DF, por meio da Decisão PL/DF Nº 256/2019;

Considerando que os autos foram submetidos à Assessoria Jurídica -AJU, que emitiu o Parecer Nº 12/2020-AJU, favorável a contratação, tendo concluído por:

“15. Isto posto, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade de contratação direta da CAESB, por inexigibilidade de licitada com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, para a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, observadas as recomendações no presente opinativo.”

Assim sendo e, considerando o Parecer Jurídico nº. 010/2020 – AJU e os demais documentos constante dos autos, declara-se **INEXIGÍVEL** a licitação objetivando a contratação da **Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília-CAESB** para a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários às unidades administrativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea/DF, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o exercício de 2020, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Lélia Barbosa de Souza Sá
Chefe de Gabinete



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010

Telefone: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581

Correio eletrônico: presidencia@creadf.org.br | Site: www.creadf.org.br